



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil N° 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL N.º 774/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiacás - MT, para o Exercício Financeiro de 2.013, de acordo com os anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidade da Administração Direta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II **DA PREVISÃO DA RECEITA**

Art. 2º - O valor bruto estimado do orçamento é no valor de R\$ 22.238.700,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), tendo como deduções para formação do FUNDEB, o valor de R\$ 2.595.400,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), onde o **valor líquido do orçamento menos as Deduções será de R\$ 19.643.300,00 (Dezenove milhões, seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais)**, sendo o valor de R\$ 17.286.300,00 (Dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais) para a Administração Direta e o valor de R\$ 2.357.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais) para a Administração Indireta RPPS – PREVIAP, e a Receita Orçamentária Líquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 18.963.300,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	670.000,00
Receitas de Contribuições	1.446.000,00
Receita de Patrimonial	1.119.000,00
Receita de Serviços	231.000,00
Transferências Correntes	18.564.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil N° 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Deduções da Receita Corrente	-2.595.400,00
Outras Receitas Correntes	178.000,00
Total das Receitas Correntes	19.613.300,00
RECEITA DE CAPITAL	
Alienação de Bens	30.000,00
Total das Receitas de Capital	30.000,00
Total.....	19.643.300,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 19.643.300,00 (Dezenove milhões, seiscientos e quarenta e três mil e trezentos reais), sendo o valor de R\$ 17.286.300,00 (Dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais) para a Administração Direta e o valor de R\$ 2.357.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.823.633,00
DESPESAS DE CAPITAL	763.667,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.056.000,00
Total.....	19.643.300,00

II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	900.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Gabinete do Prefeito	333.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.818.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4.106.001,00
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	178.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.506.160,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.151.521,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	87.401,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Econômico	438.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	958.000,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	1.809.217,00
Total da Administração Direta	17.286300,00

2.ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RPPS – PREVIAP	2.357.000,00
Total da Administração Indireta	2.357.000,00

TOTAL GERAL 19.643.300,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	900.000,00
04. Administração	2.301.302,00
08. Assistência Social	1.151.520,00
10. Saúde	4.506.160,00
12. Educação	4.106.001,00
13. Cultura	28.000,00
15. Urbanismo	958.002,00
16. Habitação	2,00
17. Saneamento	243.200,00
18. Gestão Ambiental	87.400,00
20. Agricultura	438.001,00
26. Transporte	1.809.212,00
27. Desporto e Lazer	150.500,00
28. Encargos Especiais	407.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Total da Administração Direta	17.286.300,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09. Previdência Social	2.357.000,00
Total da Administração Indireta	2.357.000,00
TOTAL GERAL	19.643.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil N° 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 4.582.394,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência	1.151.520,00
Saúde	4.506.160,00
Total da Administração Direta	5.657.680,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 8º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 07 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL